

S O B R E A S C O N

F I R M A Ç O E S D O S P A D R O A D O S

E P R I V I L E G I O S . & c .



D O M P H I L I P E per graça de Deos Rey de Portugal & dos Algarues, da quem & dalem mar em Africa, senhor de Guine, & da cõquista nauegação comercio da Ethiopia Arabia, Persia, da India, &c. Faço saber aos que esta minha carta virem, que eu fuy requerido pellos grandes de meus Reinos, Prelados, Abbades, & pessoas ecclesiasticas, & assi pellos senhorios donatarios, fidalgos, & caualeiros, & pouos das cidades, villas, & lugares delles, a que pellos senhores Reis meus antecessores forão feitas doações & merces de terras, jurisdições, dadas de officios, padroados, de igrejas, alcaidarias mores, reguengos, rendas, foros, direitos, priuilegios, graças, liberdades, tenças, officios assi da justiça como de minha fazenda, & outras cousas da Coroa de meus Reinos, que lhe confirmasse as cartas & doações & priuilegios que dellas tem, & lhe foram passadas pellos ditos senhores Reis meus antecessores. E porque minha tenção he que o negocio das confirmações se faça como seja mais seruiço de nosso Senhor, & bem dos ditos meus Reinos, ordenei pessoas para deputados do despacho dellas, que hão de residir & ser presentes em minha Corte, pera verem & examinarem to das as doações, cartas, & prouisoés, & papeis outros de qualquer qualidade que sejam, que per mim ajam de ser confirmados, & me darem de tudo inteira rellação. Pello que por algũs justos respeitos que me a isso mouem, hei por bem & mando, que se entenda, & esteja daqui em diante no despacho das ditas confirmações pellas pessoas que assi tenho ordenado pera elle como dito he. E por esta encomendoia todos os prellados, abbades, & pessoas ecclesiasticas de todas as cidades, villas, & lugares de todos estes meus Reinos & senhorios de Portugal: & mando a todos os donatarios, Fidalgos, & caualeiros, & quaesquer outras pessoas de qualquer estado & cõdição que sejam, que nas taes cidades, villas, & lugares & seus termos fo rem moradores, que do dia que esta carta for publicada na minha chancelaria ate todo o mes de Agosto que vem deste anno presente de mil & quinhentos & nouenta & hum enuiem entregar a Rui Diaz de Meneses fidalgo de minha casa escriuão de minha fazenda, & das confirmações, as doa-

Res.
3440V.

ções, cartas, & prouisoões que tiuerem de cada hũa das cousas acima declaradas que lhe fossem dadas & outorgadas pellos Reis passados. O qual lhes passaraa seus conhecimentos por elle asinados, em que iraa declarada a sustancia de cada hũa das doações, cartas, & prouisoões que lhe forem entregues, pellos quaes conhecimentos do dito Rui Diaz, hei por bem que em quanto lhas eu não confirmar, possãam as ditas pessoas vsar & vsem de todo o conteudo nellas. E mando ao doctõr Simão Gonçalues Preto do meu conselho & Chancellet mor de meus Reinos, que faça publicar esta minha carta na Chancellaria, & enuie logo o traslado della asinada por elle a todos os Corregedores das Comarcas destes Reinos, & aos Ouidores, juizes de fora das terras onde os Corregedores não entram por correição, aos quaes Corregedores, Ouidores & juizes mando a façãam notificar & publicar em todas as cidades, villas & lugares de suas correições & ouidorias, para que vindo aa noticia de todos, venham ou mandem requerer confirmação, das cousas que tiuerem que permim ajãam de ser confirmadas, sendo certo a todos que não entregando as doações, cartas, & prouisoões no dito termo acima asinado, & que depois de passado não mostrando conhecimentos de como as entregaram, não poderãam vsar nem vsarãam mais das cousas que pellas ditas doações, cartas, & prouisoões tiuerem, & pessuïrem. Nem terãam vigor algum até terem minha confirmação, no que ficaraa a mim resgardado confirmarlhas se minha merce for: porque por esta o hei assi por bem & mando, & que assi se cumpra não vindo no tempo que assi por mim lhes he limitado. E esta carta se registaraa em minha Chancellaria, & assi nos liuros dos registros das chancellarias das correições de todas as Comarcas deste Reino depois de ser notificada, pera que as pessoas que suas cartas & prouisoões deixarem de mandar aas confirmações no dito termo não possãam contra isso allegar razão algũa. E os ditos Corregedores, Ouidores, juizes de fora farãam fazer autos das notificações que se fizerem nos ditos lugares que inuiarãam entregar ao dito Rui Diaz de Menezes, pera se saber como se cumprio assi. Dada na cidade de Lisboa a xvij. de Janeiro. Manoel Vaz a fez, anno do naciemento de nosso Senhor Iesu Christo de quinhētos & nouenta & hum. Eu Rui Diaz de Menezes, a fiz escreuer.

REY.

O Bispo de Leiria.

Simão Gonçalues Preto.

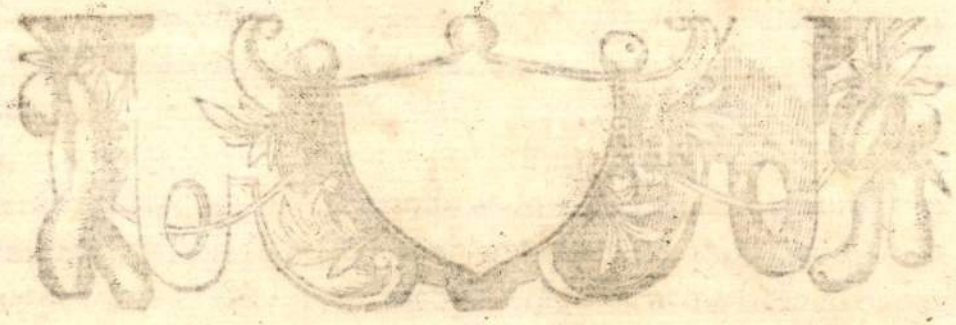
FOY publicada na Chancellaria a Carta de Sua Magestade atras
 escrita por mim Gaspar Maldonado escriuão della, perante os Offi-
 ciaes da dita Chancellaria, & outra muita gente que vinha requerer
 seu despacho. Em Lisboa a xxv. de abril de mil & quinhentos & no-
 uenta & hum annos.

Gaspar Maldonado.



Res.
3440v.

FOY publicada en Chancelleria a Carta de Sua Magestade a las
elecciones por parte de Gaspar Maldonado escrivano della, petante en Ofi-
cias de las Chancellerias, de contra multa gente que vinda requesta
en despacho. En Lisboa a xxv. de abril de mill e quinientos e no-
venta e tres años.
Gaspar Maldonado.



[Faint handwritten signature or scribble]

